

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 1.447, DE 2003

Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, determinando que as Prefeituras convenientes com a Administração Pública Federal dêem ampla divulgação das liberações de recursos decorrentes dos convênios celebrados.

Autor: Deputado Antonio Carlos Pannunzio

Relator: Deputado Rogério Silva

I - RELATÓRIO

A proposição sob parecer pretende alterar a Lei nº 9.452, de 1997, para exigir que as administrações municipais beneficiadas por recursos resultantes de convênios celebrados com órgãos e entidades da União divulguem a liberação dos respectivos montantes por meio da “publicação de avisos em jornal de circulação local ou regional e da aposição de avisos em locais apropriados”. Nas palavras do autor, a iniciativa se justifica em prol da “garantia de transparência na gestão, que será efetivada com a disponibilização de meios adequados de acompanhamento do emprego dos recursos públicos destinados aos municípios brasileiros”.

A matéria mereceu emenda, subscrita pela nobre Deputada Dra. Clair, para suprimir do texto a alusão a publicação em veículo de imprensa. Preocupada com a precária situação econômica das administrações locais, a autora da emenda assevera que obrigação nesse sentido “afetará ainda mais as finanças desses entes federados”.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto é oportuno e merece acolhida por parte da relatoria. Entretanto, levando em consideração a advertência produzida na justificativa da emenda que lhe foi apresentada, há que se considerar a hipótese de que o novo encargo realmente venha a afetar finanças públicas já bastante combalidas. Nesse sentido, a relatoria assente com as ponderações da autora da emenda e dá amparo também à modificação que ela sugere.

Em conclusão, vota-se pela aprovação do projeto, nos termos resultantes da emenda que lhe foi apresentada.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado Rogério Silva
Relator